



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 478 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ex-vi do art. 4 letra "B", do Decreto nº 244/1, de 28 de novembro de 1.969, combinando com o artigo 43 da lei 4,320, de 17 de março de 1.964.

ODACIR SOARES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto ao SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO, um crédito adicional de CR\$-21.255,75 (VINTE E HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para suplementar a dotação do orçamento vigente, adiante especificada:

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

GABINETE DO DIRETOR

- 3.0.0.0.90-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.90-Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.90-Pessoal
- 3.1.1.1.90-Pessoal Civil

03-Despesas c/Pessoal Temporário
 Pessoal Contratado (Contra-Recibo) 21.255,75

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

SERVICO DE OBRAS E URBANISMO

- 3.0.0.0.90-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.90-Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.90-Material de Consumo

Aquisição de areia, cal, cimento e outros 21.255,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ODACIR SOARES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON ALVES DOS SANTOS
DIRETOR DE FINANÇAS

Mo 19. 07
de 20-10-70
Cotação 770